## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## RESOLUÇÃO CEPT- 01/18, de 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Projeto Pedagógico para reestruturação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, formas Concomitância Externa e Subsequente, do *Campus* Timóteo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o processo nº 23062.007176/2017-10 e o que foi deliberado na 11ª Reunião ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 14 de dezembro de 2017,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º Aprovar** o Projeto Pedagógico para reestruturação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, formas Concomitância Externa e Subsequente, do *Campus* Timóteo.
- **Art. 2º Estabelecer** que o Projeto Político Pedagógico do referido curso nas formas supracitadas tenha sua implantação iniciada nas turmas com ingresso previsto para o ano letivo de 2018.
- **Art. 3º Encaminhar** o Projeto Pedagógico do curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para homologação.
- **Art.** 4º Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Publique-se e cumpra-se.

Prof<sup>a</sup>. Carla Simone Chamon Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica